



EDITAL Nº 12/2023/ CÂMPUS LUZIÂNIA/ IFG, de 10 de Abril de 2023

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - EJA

O Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna pública a abertura do Processo Seletivo de Candidatos à vaga de Estágio Curricular Obrigatório Interno Não-Remunerado para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Educação de Jovens e Adultos - EJA, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **01 vaga de Estágio Curricular Obrigatório Interno Não-Remunerado** para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Educação de Jovens e Adultos - EJA do Câmpus Luziânia do IFG. A vaga destinada ao processo seletivo está distribuída conforme o quadro do Anexo I.

1.2 - A atividade de estágio terá a jornada especificada no Termo de Compromisso de Estágio, que será formalizado após a seleção deste edital obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

1.4 - O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 - A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1 - Estar regularmente matriculado no IFG/Câmpus Luziânia, em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;

2.1.2 - Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o Projeto Pedagógico do Curso;

2.1.3 - Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;

2.1.4 - Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;

2.1.5 - Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.1.6 - Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

3 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **11/04/2023 a 12/04/2023**, em conformidade com o cronograma constante no item 12 deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições deverão ser feitas na Coordenação de Interação Escola-Empresa (COSIEE) - GEPEX do IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA, sala T205, das 09h às 13h e das 14h às 18h, ou pelo endereço eletrônico cosiee.luziania@ifg.edu.br até às 23h59 do dia 12/04/2023.

4.2 - O candidato deverá indicar o curso e a área de formação para o qual quer se candidatar na Ficha de Inscrição (Anexo III), conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

4.3 - Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição (Anexo III), a declaração de disponibilidade (Anexo II) e a Declaração de habilitação para o estágio obrigatório (Anexo VI), emitida pelo coordenador do curso; devidamente preenchidos e assinados, no prazo estipulado no item 3.1 deste edital.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

5.1 - Compete ao estagiário cumprir as atividades descritas no Plano de Atividades de Estágio, que será parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, nos dias e horários compreendidos no anexo I deste Edital, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008;

5.2 - Assinar a frequência de estágio diariamente;

5.3 - Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008;

5.4 - Elaborar e entregar o relatório final de atividades ao término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação;

5.5 - Preencher e Entregar as fichas de Avaliação e Auto Avaliação juntamente com o relatório final ao professor orientador.

6 - DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 - As atividades e a duração do estágio serão previstas no Termo de Compromisso de Estágio, que será formalizado após a conclusão do processo de seleção deste Edital.

6.2 - O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo as informações expressas no Anexo I deste Edital.

7 - DAS VAGAS

7.1 - O processo simplificado destina-se a selecionar 01 discente regularmente matriculado no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Manutenção e Suporte em Informática na Educação de Jovens e Adultos - EJA oferecido pelo Câmpus Luziânia para a prática de estágio obrigatório não remunerado, conforme condições definidas no quadro do Anexo I deste Edital.

8 - DA SELEÇÃO

- 8.1 - A seleção será realizada por banca de avaliação composta por um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas, um representante dos Coordenadores de Curso e um representante da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG/Câmpus Luziânia.
- 8.2 - Compete à banca de avaliação a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.3 - A classificação se dará a partir do percentual de conclusão do curso. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.
- 8.4 - Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 8.4.1 - 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (coeficiente de aproveitamento escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;
- 8.4.2 - 2º - O discente que tiver a maior idade conforme documentação apresentada.
- 8.5 - Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.
- 8.5.1 - O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 5 (cinco) dias, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 - Os recursos aos resultados deverão ser protocolados na COSIEE - GEPEX do IFG/CÂMPUS LUZIÂNIA, sala T205, de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 13h e das 14h às 18h, ou por meio do endereço eletrônico cosiee.luziania@ifg.edu.br; conforme período definido no cronograma constante no item 12 deste Edital.
- 9.2 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo IV).
- 9.3 - Os recursos impetrados fora desse prazo ou que não forem apresentados mediante o formulário do Anexo IV serão indeferidos.
- 9.4 - Cabe à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus a análise dos recursos em última instância.
- 9.5 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1 - Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.
- 10.2 - Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.
- 10.3 - Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.
- 10.4 - Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.
- 10.5 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

11 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

- 11.1 - A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Luziânia, conforme a Lei nº 11.788/2008.
- 11.2 - O estágio será desenvolvido no IFG/Câmpus Luziânia.
- 11.3 - As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível com o horário escolar.
- 11.4 - O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

12 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

- 12.1 - As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Período
Período de Inscrições	11/04/2023 a 12/04/2023
Análise da banca avaliadora	13/04/2023
Resultado Preliminar da Banca	14/04/2023
Protocolo de recursos das bancas	17/04/2023
Resultado dos Recursos	18/04/2023
Divulgação do resultado final	18/04/2023
Comparecimento para Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio.	19/04/2023

13 - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

- 13.1 - O candidato classificado e convocado deverá comparecer à COSIEE dentro do período estabelecido no item 12 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio ou assiná-lo no Suap dentro do prazo estipulado;
- 13.2 - O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, a Direção do IFG/Câmpus Luziânia e a Coordenação de Interação Escola-Empresa - COSIEE.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Luziânia o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.
- 14.2 - Se o discente não comparecer para a Formalização do Termo de Compromisso de Estágio dentro do período estabelecido no item 12, será eliminado, e imediatamente o próximo candidato da lista de espera será convocado.

14.3 - O estagiário deverá assinar diariamente a folha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento desta, devidamente assinada, à COSIEE ao final de cada mês.

14.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

14.5 - O estagiário não fará jus à remuneração e nem a benefícios adicionais tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.

14.6 - O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.

14.7 - Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.

14.8 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

14.9 - Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e à Coordenação de Interação Escola-Empresa do Câmpus Luziânia.

14.10 - Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na lista de espera desde que haja tempo hábil para que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

14.11 - O supervisor e orientador de estágio serão nomeados pelo respectivo coordenador do curso após a abertura do processo de estágio no seto responsável.

14.12 - Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão juntamente com Coordenação de Interação Escola-Empresa do Câmpus Luziânia.

Luziânia, 10 de Abril de 2023.

Lindiana Mendes de Araújo
Coordenadora de Interação Escola-Empresa

Reinaldo de Lima Reis Junior
Diretor Geral - Câmpus Luziânia

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária total	Horário/ Turno
1	0	0	1	Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - EJA	IFG/ Câmpus Luziânia	200 horas	Toda Terça-feira das 19 h às 22h15m (Noturno)

AC: Ampla concorrência.

PP: pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Discente

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO POR: Ampla concorrência () Reserva de Vagas ()

I – Dados do Estágio

Edital: _____

Câmpus: _____

Local do Estágio: _____

Para qual curso ou área de formação você quer se candidatar ao estágio?

() Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática - PROEJA

() Técnico Integrado em Informática para Internet

() Técnico Integrado em Química

() Técnico Integrado em Edificações

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Autodeclararão de cor ou raça: _____

Indicação de deficiência estabelecidas na Lei 13.146/2015: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Curso: _____

Período: _____

Matrícula: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso para:

() Resultado Geral; ou

() Avaliação da Banca de Verificação dos Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos

I – Dados do Edital

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____

Recorte aqui -----

RECIBO:

I – Dados do Edital

Edital: _____

II – Dados do Candidato

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ RG: _____

Órgão Expedidor: _____

Recebido em: ____/____/____

GEPEX (assinatura): _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA ESTÁGIO CURRICULAR

O ALUNO(A) ESTÁ APTO AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ?

() SIM

() NÃO

Declaro que o(a) acadêmico(a) _____ do curso _____, matrícula nº. _____ encontra-se no _____ Período. Portanto, está apto a realizar atividades de Estágio Curricular supervisionado, tendo a ciência da Coordenação do curso, sendo indicado como Orientador(a) de Estágio o(a) Professor(a) _____.

_____, ____ de _____ de 2022

Coordenador do Curso

Portaria n. _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 10/04/2023 16:30:37.
- Lindiana Mendes de Araujo, COORDENADOR(A) - FG2 - LUZ-CIEE, em 10/04/2023 11:15:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 395622

Código de Autenticação: bd7d621636



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4100 (ramal: 4100)